RESOLUÇÃO Nº 01, de 26 de abril de 2011

Acrescenta o § 2º. ao Artigo 231 da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antônio César de Camargo, Presidente da Câmara da Municipal de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 231 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º.

"**Art. 231**

(...)

§ 2º. – Fica vedada a denominação de nome da mesma pessoa a mais de uma bem ou serviço público referido no caput deste artigo."

Art. 2º - O § único do artigo 231 fica renumerado para § 1º.-

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 26 de abril de 2011.

ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO